



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 10.071/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, substituindo o pregoeiro Dilsirlei Solidade Albuquerque, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Higo Duarte Nogueira nomeados pela Portaria Nº 714-GP de 14/07/2020 com o objetivo de realizar sessão pública do **Pregão Presencial (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **D. MONTEIRO LAGES**, CNPJ 27.192.941/0001-20, representada pelo Sr. Nazareno Oliveira da Silva - CPF 370.102.122-87, credenciamento contendo 14 páginas, incluindo o termo de encerramento; e **P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ 18.087.617/0001-51, representada pelo Sr. Pedro Augusto Berriel de Mendonça - CPF 296.812.357-20, credenciamento contendo 17 páginas, sem termo de abertura e encerramento. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - **CMEP**, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Ao final, as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas as empresa apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comercial das empresas participantes. Registra-se a seguinte numeração de páginas nos envelopes de proposta: D.



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 10.071/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



MONTEIRO LAGES proposta contendo 05 páginas. P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI proposta contendo 04 páginas. Não houve questionamento por parte dos licitantes quanto a apresentação das propostas. Continuando registra-se que foi conferido pela comissão as propostas comerciais. Registra os valores iniciais das propostas na ordem classificatória e fase de lances, conforme abaixo:

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	246.996,90	15,00
2	D. MONTEIRO LAGES	290.584,82	-

Fase de Lances:

	P A B	D. MONTEIRO
LOTE I	246.996,90	290.584,82
LANCE 01	245.000,00	246.800,00
LANCE 02	244.000,00	244.900,00
LANCE 03	243.500,00	243.900,00
LANCE 04	242.000,00	243.200,00
LANCE 05	240.000,00	241.800,00
LANCE 06	239.000,00	239.900,00
LANCE 07	238.000,00	238.800,00
LANCE 08	236.000,00	237.000,00
LANCE 09	234.000,00	235.000,00
LANCE 10	232.000,00	233.000,00
LANCE 11	229.000,00	230.000,00
LANCE 12	227.000,00	228.500,00
LANCE 13	225.000,00	226.900,00
LANCE 14	223.000,00	224.800,00
LANCE 15	221.000,00	222.800,00
LANCE 16	220.000,00	220.800,00
LANCE 17	219.000,00	219.900,00
LANCE 18	218.000,00	218.900,00
LANCE 19	217.000,00	217.900,00
LANCE 20	216.000,00	216.900,00
LANCE 21	215.000,00	215.800,00
LANCE 22	214.000,00	214.900,00
LANCE 23	213.000,00	213.900,00
LANCE 24	212.000,00	212.900,00
LANCE 25	211.000,00	211.900,00
LANCE 26	210.000,00	210.900,00
LANCE 27	209.000,00	209.800,00
LANCE 28	208.000,00	208.900,00
LANCE 29	207.000,00	207.900,00
LANCE 30	205.000,00	206.800,00
LANCE 31	204.000,00	204.800,00
LANCE 32	203.000,00	203.800,00
LANCE 33	DECLINA	202.900,00
NEGOCIAÇÃO		202.500,00
FINAL		202.500,00

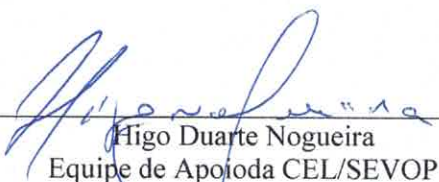
[Handwritten signatures and marks]

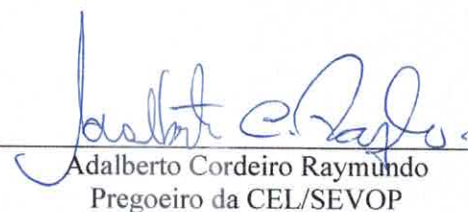


ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 10.071/2020-PM
PREGÃO (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PM - FORMA PRESENCIAL



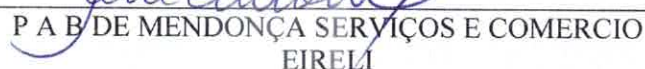
Encerrada a fase de lances, restou arrematante do lote a empresa D. MONTEIRO LAGES, no valor negociado, de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa arrematante. Que apresentou documentos de habilitação contendo 33 páginas, sem termo de abertura e encerramento. Informado que foi realizada a autenticidade das certidões da empresa nos sites oficiais, as comprovações foram juntadas aos autos. Posteriormente, o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação. Não houve questionamento quanto aos documentos de habilitação. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa **D. MONTEIRO LAGES**, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Registra-se que os representantes devidamente credenciados abdicaram do direito de recorrer da decisão o pregoeiro e de sua equipe de apoio. O pregoeiro informa que a licitante tem um prazo de 24 horas para entregar a propostas readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Higo Duarte Nogueira
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP


Adalberto Cordeiro Raymundo
Pregoeiro da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:


D. MONTEIRO LAGES


P A B DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMERCIO
EIRELI

